



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI Nº 2.592, DE 05 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 287.306,00 e dá outras providências”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Especial no valor de **R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)**, com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.09.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0530	287.306,00
<b>TOTAL</b>					<b>287.306,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), sob o número do Contrato de repasse: 912805/2021/MDR/CAIXA.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)